



GESTÃO FISCAL

BOLETIM

3º Quadrimestre - 2017



Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco



BOLETIM INFORMATIVO Nº 01 DE 2018

GESTÃO FISCAL

Boletim Informativo sobre a gestão orçamentária e fiscal do Governo do Estado de Pernambuco – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2017 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017.

Consultor-Geral

Marcelo Cabral e Silva

Consultor-chefe do Núcleo de Orçamento e Economia

Cláudio Roberto de Barros Alencar

Consultores designados

Alexandre Torres Vasconcelos

André Pimentel Pontes

Augusto César Neves Lima Filho

Cilano Medeiros de Barros Correia Sobrinho

Ednilson da Silva Cardoso

Erick Bezerra de Souza

Guilherme Stor de Aguiar

Mauro Soares Carneiro



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1 CENÁRIO ECONÔMICO.....	4
2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	10
3 RECEITAS E DESPESAS POR NATUREZA	11
3.1 Receitas	12
3.2 Despesas	14
4 DESPESAS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.....	17
4.1 Cumprimento dos Mínimos Legais com Educação e Saúde.....	19
5 DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	21
6 CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	24
7 CUMPRIMENTO DA REGRA DE OURO	26
8 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	28
9 DÍVIDA PÚBLICA.....	29
9.1 Restos a Pagar do Poder Executivo	29
9.2 Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo	31
9.3 Dívida Consolidada Líquida.....	34
9.4 Parcerias Público-Privadas	36



INTRODUÇÃO

A Consultoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco analisa, por meio deste Boletim Informativo, alguns aspectos da execução orçamentária e da gestão fiscal conduzidas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Essa análise é subsidiada pelos dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do sexto bimestre de 2017 e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do terceiro quadrimestre de 2017. Esses relatórios são instrumentos de transparência da gestão fiscal, conforme previsão do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Nessa perspectiva, tanto o RREO quanto o RGF são mecanismos de reforço da gestão governamental responsável dos recursos públicos, na medida em que dão publicidade aos indicadores fiscais do ente federativo. Isso permite o monitoramento por parte dos órgãos de controle e, até mesmo, da própria sociedade, quanto ao cumprimento, ou não, das metas fixadas para os agentes públicos.

Com essa premissa, o presente boletim pretende colaborar na disseminação de informações e no controle social sobre a gestão fiscal do Estado de Pernambuco, consolidando diversos dados relevantes em um único documento.

Para este trabalho, os dados desses relatórios foram comparados com os de relatórios anteriores, preferencialmente aqueles publicados a partir do exercício financeiro de 2010, com o intuito de identificar o comportamento de importantes parâmetros fiscais ao longo do período, bem como avaliar o desempenho atual desses indicadores em relação aos dos anos anteriores.

Em virtude disso, cabe esclarecer que, sob o aspecto metodológico, todos os valores apresentados por este boletim foram corrigidos pela inflação¹ acumulada até dezembro de 2017, o que possibilita a comparação temporal entre eles.

Ou seja, o presente trabalho evidencia a evolução real dos diversos indicadores das gestões orçamentária e fiscal estaduais, já considerados os efeitos da inflação.

¹ Foi utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

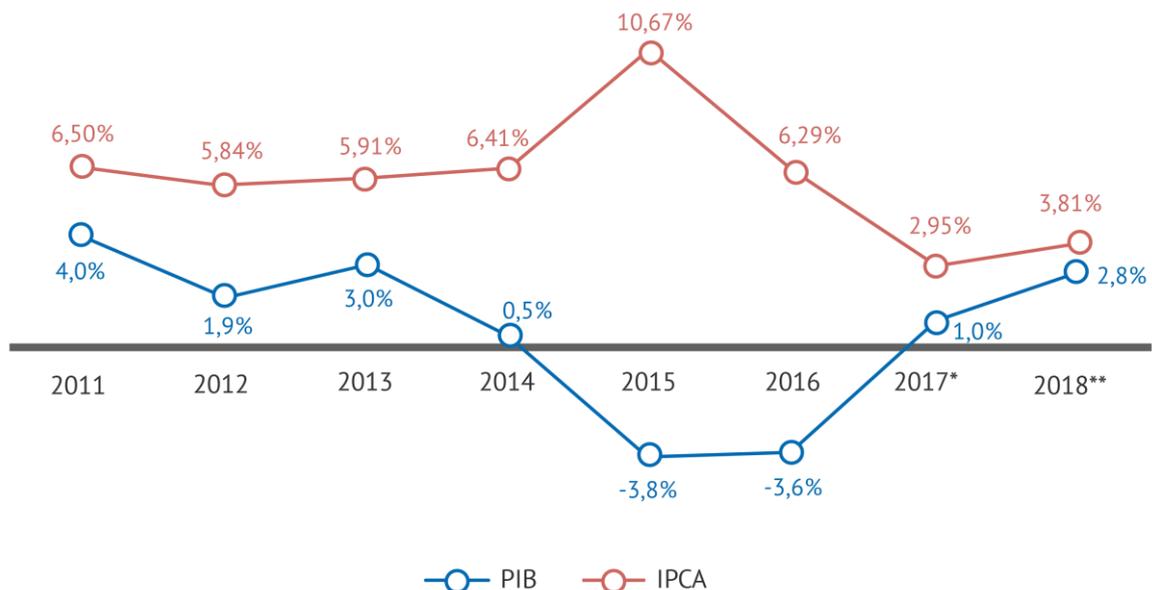


1 CENÁRIO ECONÔMICO

Após dois anos extremamente negativos para a economia brasileira, a trajetória recente dos principais indicadores de atividade econômica mostra sinais compatíveis com uma recuperação gradual da economia. Esse viés otimista, ainda que moderado, pode ser vislumbrado nos dados apresentados a seguir.

O gráfico 1 demonstra a evolução da atividade econômica nacional (PIB) e da inflação (IPCA) entre 2011 e 2017, bem como as expectativas de mercado para 2018.²

Gráfico 1 – Evolução PIB x IPCA



Fonte: IBGE (2011 a 2017), Banco Central do Brasil (2017 e 2018).

* Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br).

** Expectativas de mercado conforme o Relatório Focus de 16/2/2018.

Nos anos de 2015 e 2016, houve uma das piores crises econômicas experimentadas pelo país, marcada por recessão profunda e inflação elevada, cenário conhecido na teoria econômica por estagflação. De acordo com o Comitê de

² Para o PIB de 2017, que será divulgado apenas em março de 2018 pelo IBGE, foi utilizado o Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br).



Datação de Ciclos Econômicos da Fundação Getúlio Vargas (Codace/FGV), essa foi a recessão mais intensa já registrada³.

O ano de 2017, por sua vez, marcou o início da recuperação, com redução consistente da inflação e evolução positiva do PIB. Nesse sentido, o crescimento de 1% da economia no primeiro trimestre de 2017 interrompeu uma sequência de oito trimestres consecutivos de retração do PIB, desde o 2º trimestre de 2014.

Para o exercício de 2018, a expectativa é de consolidação da recuperação econômica. Espera-se que o crescimento seja maior que o apresentado nos quatro exercícios anteriores e que a inflação volte a convergir para o centro da meta⁴.

O processo de desinflação em curso (o IPCA caiu de 10,67% em 2015 para 2,95% em 2017) tem permitido ao Banco Central realizar uma redução consistente na taxa básica de juros: após alcançar, em julho de 2015, 14,25% ao ano, atualmente a Taxa Selic está em 6,75% ao ano, mínima histórica. A diminuição da Selic estimula a economia ao baratear o crédito e incentivar a produção, o consumo e o investimento.

Dessa forma, é esperada uma recuperação do consumo, favorecida pelo aumento da massa de rendimentos reais (destacando-se o impacto da redução da inflação na preservação do poder aquisitivo dos salários), pela reação do crédito no segmento de pessoas físicas (refletindo o efeito dos cortes na taxa básica de juros e o estágio avançado do processo de redução de dívidas das famílias), pela gradativa recuperação da confiança dos consumidores e, finalmente, pela redução esperada na taxa de desemprego.

Com relação a esse último indicador, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) projeta uma diminuição na taxa de desemprego no Brasil pela primeira vez desde 2014. Em relatório sobre as *Perspectivas do Emprego e Questões Sociais*⁵, a agência da ONU estima que a taxa deve alcançar 11,9% em 2018 comparada a

³ Esse comitê iniciou a datação dos ciclos econômicos no início da década de 1980.

⁴ Desde 1999, o Brasil adota o regime de metas de inflação. Nesse regime, o objetivo do Banco Central é manter a inflação o mais próximo possível do centro da meta, com certa margem de tolerância, para mais e para menos. Atualmente, a meta de inflação é de 4,5% ao ano, com limite mínimo de 3,0% e máximo de 6,0%.

⁵ Documento disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_615594.pdf>. Acesso em 06/02/2018.



12,7% em 2017. Significa que o número de desempregados no país deve cair de 13,4 milhões para 12,5 milhões, ou seja 900 mil pessoas voltarão a ter trabalho⁶.

No entanto, na maioria das vagas geradas, predominam relações informais de trabalho, ou seja, o emprego com carteira assinada vem dando lugar a posições sem carteira de trabalho ou a trabalhadores autônomos. Esses postos são considerados de menor qualidade e segurança. Assim, é aguardada para 2018 a recuperação do emprego, mas com pontos negativos, como o aumento da informalidade e a queda nas vagas com carteira assinada, ou seja, vagas com qualidade inferior em relação ao trabalho formal.

O cenário externo, por sua vez, tem se mostrado favorável na medida em que a atividade econômica global vem se recuperando sem pressionar em demasia os índices de preço nas economias avançadas. Isso contribui para manter as taxas de juros internacionais em patamares reduzidos e, conseqüentemente, incentivar o apetite ao risco em relação a economias emergentes.

Em resumo, o cenário de aceleração do crescimento econômico global e reduzidas taxas de inflação e de juros, e a perspectiva de que o aperto monetário em andamento nos EUA e na Europa prosseguirá de forma gradual, continuam beneficiando as economias emergentes, embora nos últimos meses o apetite ao risco tenha se reduzido marginalmente.

Essa melhora na conjuntura reflete-se diretamente na confiança dos agentes econômicos. O gráfico 2 traz a evolução do Índice de Confiança da Indústria (ICI), elaborado pela FGV. Após seis altas consecutivas, o ICI encerrou o ano de 2017 cerca de 15 pontos acima do registrado no mesmo mês do ano anterior. A maioria dos segmentos industriais pesquisados registrou alta na confiança e, ao final de janeiro de 2018, o índice encontrava-se no maior nível desde o início de 2014.

⁶ O mercado de trabalho brasileiro ainda está longe de se recuperar das perdas sofridas durante a última recessão: em 2014, havia 6,7 milhões de desempregados, metade do número observado ao final de 2017.



Gráfico 2 – Índice de Confiança da Indústria



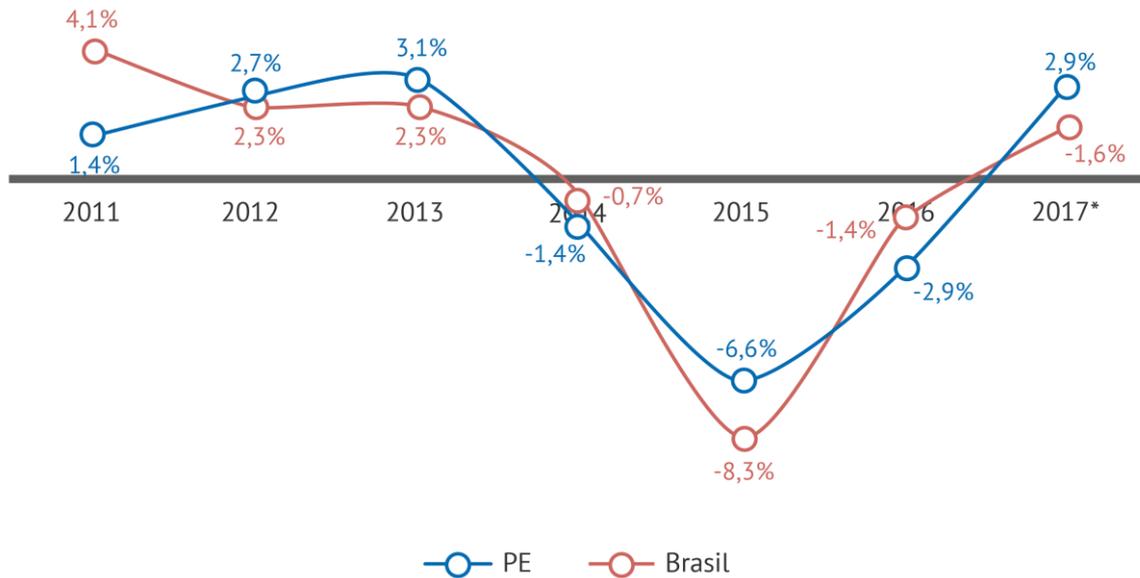
Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

É importante frisar que o cenário econômico de Pernambuco não pode ser analisado fora desse contexto analisado acima. É, pois, o Governo Central que traça as políticas macroeconômicas do país, afetando diretamente todos os entes federados, de forma que as economias regionais seguem de perto os indicadores nacionais.

O gráfico 3 traz, justamente, a comparação entre o nível de atividade econômica do Brasil e de Pernambuco, medido pelo Índice de Atividade Econômica do Banco Central. Observa-se que a economia estadual é bastante influenciada pelo comportamento nacional, com movimentos na mesma direção.



Gráfico 3 – Atividade Econômica: PE x Brasil



Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

* Comparação entre novembro de 2017 e novembro de 2016.

Percebe-se, então, que a grave crise que atingiu o país também surtiu efeitos graves na economia estadual. Nessa esteira, o Governo de Pernambuco tem sofrido com o agravamento das finanças públicas, pois a redução da atividade econômica atinge diretamente a capacidade de arrecadação de receitas públicas, limitando o poder de atuação do Estado.

A LDO 2018 aponta que o arrefecimento da crise econômica experimentado no ano de 2017, até aqui, tem gerado “reflexos ainda inconstantes nas receitas públicas estaduais, exigindo a manutenção de grande esforço para garantia do equilíbrio fiscal”.

A tabela 1 traz o crescimento real médio das principais receitas de Pernambuco no período anterior, durante a crise e no ano passado. Destaca-se que tais valores já foram ajustados pela inflação, o que permite a comparação temporal.



Tabela 1 – Evolução das principais receitas de PE

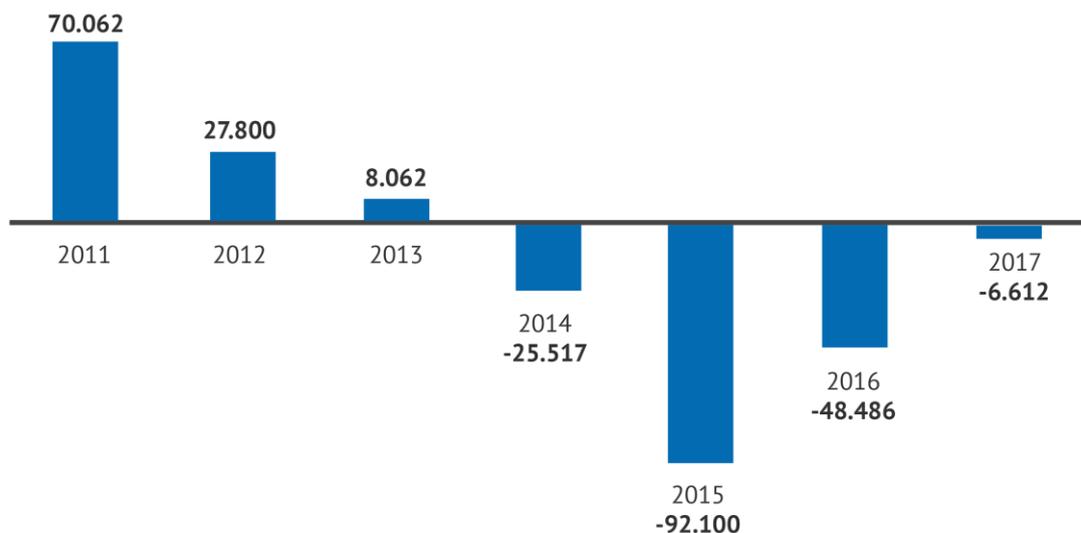
Receita	Média de crescimento (jan – dez)		
	2011 – 2013	2014 – 2016	2017
ICMS	5,3%	-2,6%	3,2%
FPE	4,9%	1,0%	-6,1%

Fonte: RREOs do 6º bimestre, 2010 – 2017.

Percebe-se uma retomada do crescimento da arrecadação do ICMS, ainda que em patamar menor do que o registrado antes da crise. Destaca-se que, de acordo com o Poder Executivo, as receitas do ICMS têm exibido grande oscilação, o que prejudica o planejamento orçamentário, apesar do crescimento apontado. O FPE, por outro lado, ainda não se recuperou, tendo caído mais de 6% no ano passado.

Além das finanças públicas, a recessão afeta severamente a vida da população pernambucana. O gráfico 4 apresenta o saldo de geração de empregos formais por ano em Pernambuco. Em 2017, apesar da perda de mais de 6 mil vagas, o resultado foi o melhor dos últimos quatro anos, sinalizando que em 2018 o Estado pode voltar a criar empregos formais.

Gráfico 4 – Geração de empregos formais em PE



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) / Ministério do Trabalho e Previdência Social.



A combinação entre a deterioração das finanças públicas e o aumento das necessidades da sociedade pernambucana gera um complexo desafio para o Governo estadual. Pode-se esperar, de todo modo, que a retomada gradual do crescimento econômico nacional tenha repercussão positiva sobre a arrecadação pública, de forma que o Poder Público resgate um pouco do seu poder de atuação junto à população.

2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida (RCL) é legalmente definida pelo inciso IV do artigo 2º da LRF.

A partir dos termos legais, é possível concluir que a RCL representa o somatório de todas as receitas correntes do ente (receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes), deduzidas, no caso dos estados, as transferências constitucionais aos seus municípios e a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social, além das receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência social.

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Assim, observa-se que a RCL é o parâmetro preconizado para balizamento dos limites instituídos pela LRF.

Sua apuração é realizada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades⁷. Dessa forma, a RCL que consta do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do RREO do sexto bimestre de 2017 é referente aos meses de janeiro a dezembro do aludido exercício.

Nesse intervalo, a RCL apurada pelo Estado de Pernambuco foi de R\$ 21,51

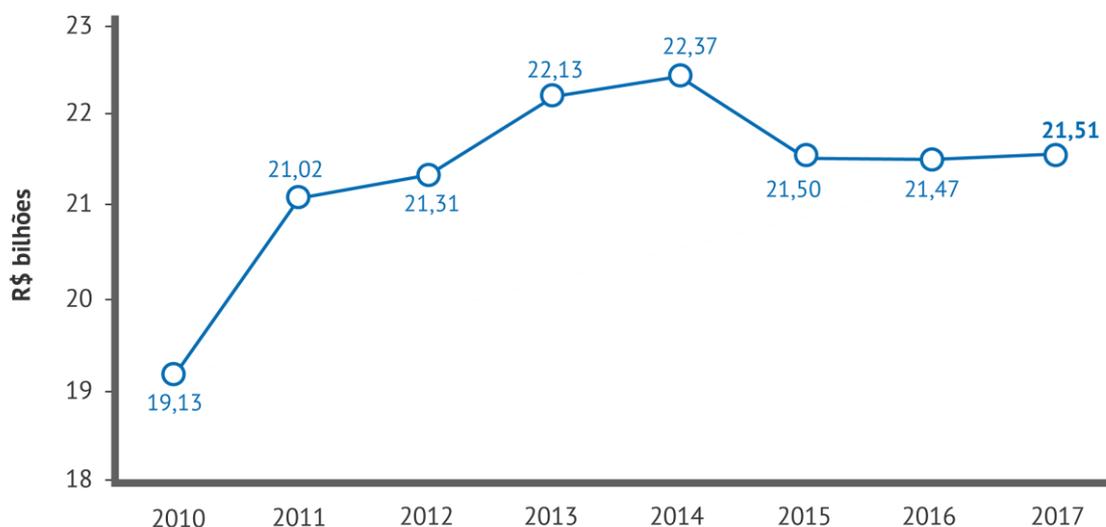
⁷ Art. 2º, § 3º, da LRF.



bilhões, sendo esse o valor usado como base para os limites estabelecidos na LRF.

O gráfico a seguir mostra a evolução da RCL nos últimos oito anos. Os valores foram atualizados pela inflação acumulada até dezembro de 2017, conforme anunciado anteriormente, o que possibilita a comparação temporal. Os dados foram obtidos dos RREOs do sexto bimestre de cada ano, e, conforme dito acima, compreendem o período que vai de janeiro a dezembro de cada exercício.

Gráfico 5 – Evolução da RCL de 2010 a 2017



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

Após dois anos consecutivos de queda, a RCL superou o valor observado em 2016, sinalizando um possível início de recuperação na atividade econômica. Percebe-se, entretanto, que o valor ainda é cerca de 4% menor, em termos reais, do que o registrado em 2014.

3 RECEITAS E DESPESAS POR NATUREZA

A seguir, é descrito o comportamento das receitas e despesas, tendo em vista sua previsão e o valor efetivamente observado durante a série histórica de 2010 a 2017.

Também se visualizam os valores de acordo com a classificação por natureza

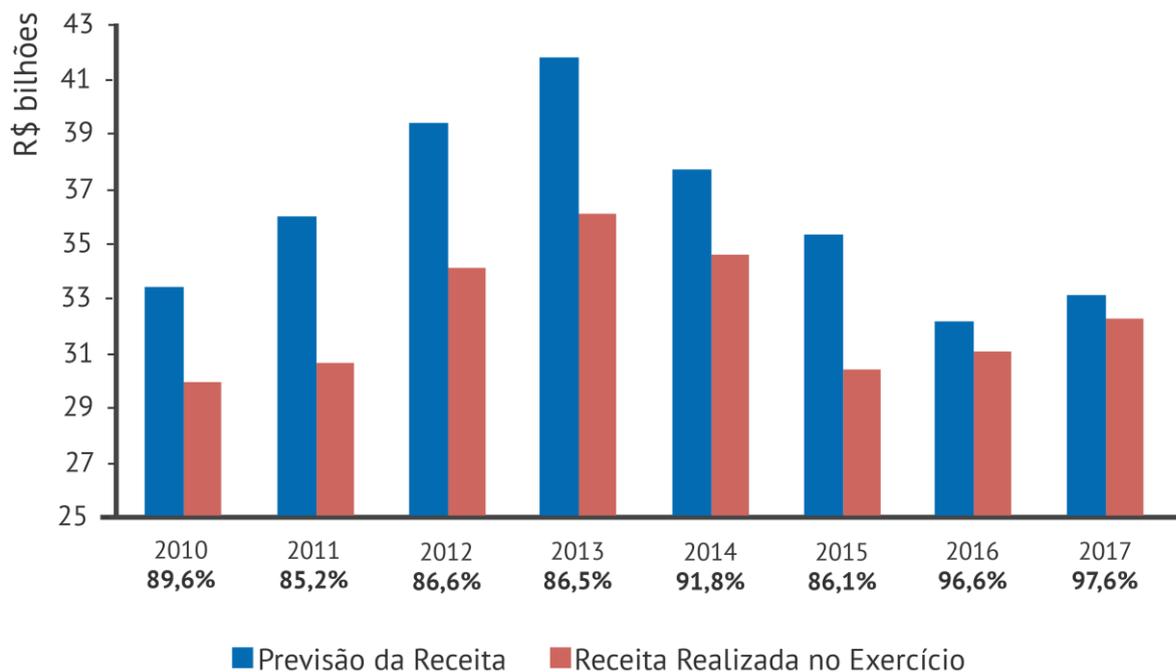


quanto a categoria econômica, origem de receita e grupo de despesa segundo o Manual Técnico de Orçamento do exercício de referência.

3.1 Receitas

Em 2017, o Estado arrecadou cerca de R\$ 32,34 bilhões em receitas públicas, o que corresponde a um aumento de 3,87% em relação ao ano anterior, sinalizando uma recuperação econômica. Ademais, no ano passado, a arrecadação do Estado correspondeu a 97,6% das receitas projetadas⁸ para o exercício:

Gráfico 6 – Receita Orçamentária Prevista x Receita Realizada



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

Analisando a composição das receitas entre corrente e capital, é possível verificar um crescimento da participação das receitas de capital no total de receitas, com pico em 2013.

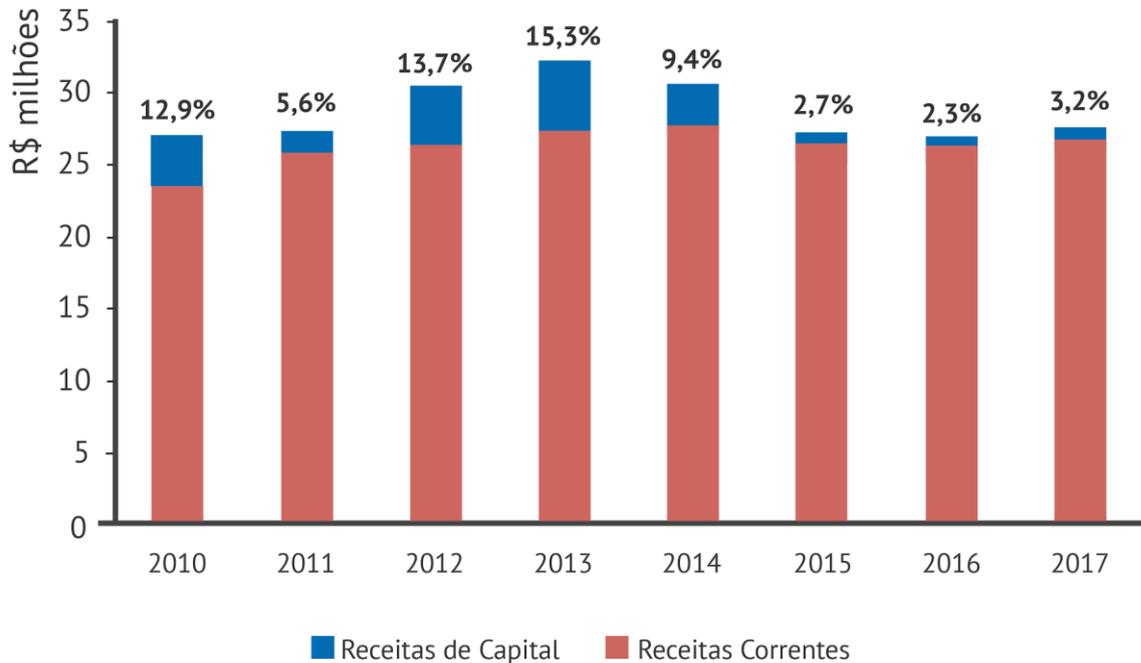
Com a crise econômica intensificada em 2015, as receitas de capital

⁸ As receitas previstas correspondem ao campo “Previsão Atualizada” do RREO, que reflete as modificações realizadas pelo Poder Executivo nas suas projeções ao longo do ano.



reduziram-se fortemente, permanecendo baixas até o ano de 2017, quando representaram apenas 3,2% do total:

Gráfico 7 – Evolução das Receitas Correntes e das Receitas de Capital



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

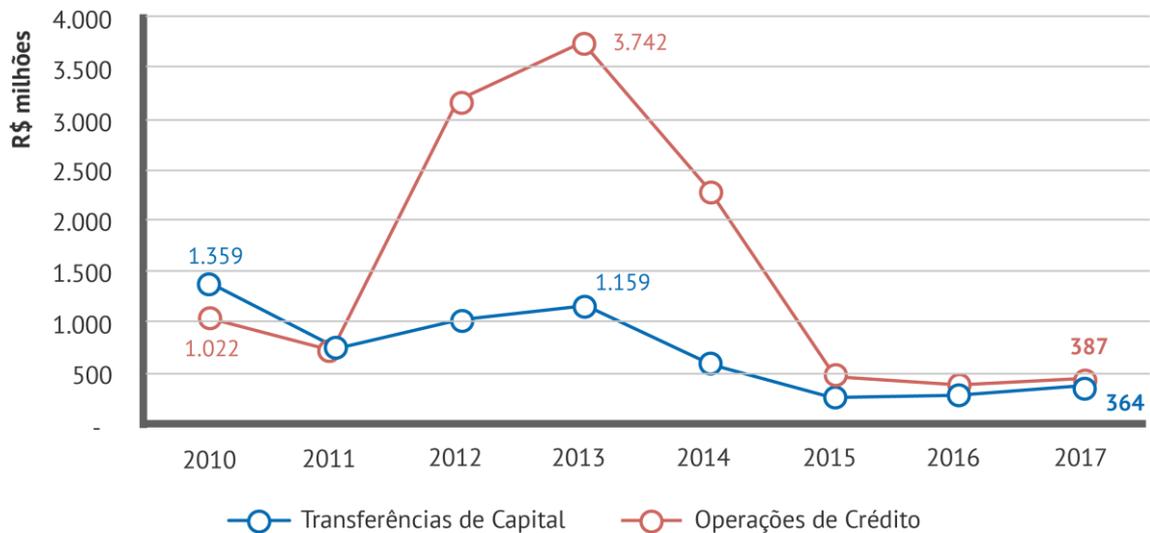
A redução no montante de receitas de capital, fator que dificulta a realização de investimentos pelo Governo estadual, justifica-se em grande medida pela dificuldade em captação de operações de crédito a partir de 2015.

Da mesma forma, a crise econômica também prejudicou a capacidade da União em realizar convênios para repasse de recursos, resultando assim na queda acentuada da rubrica de transferências de capital.

No ano de 2017, as operações de crédito representaram apenas R\$ 387 milhões; já as transferências, somente R\$ 364 milhões:



Gráfico 8 – Receitas de Capital por Origem



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 a 2017.

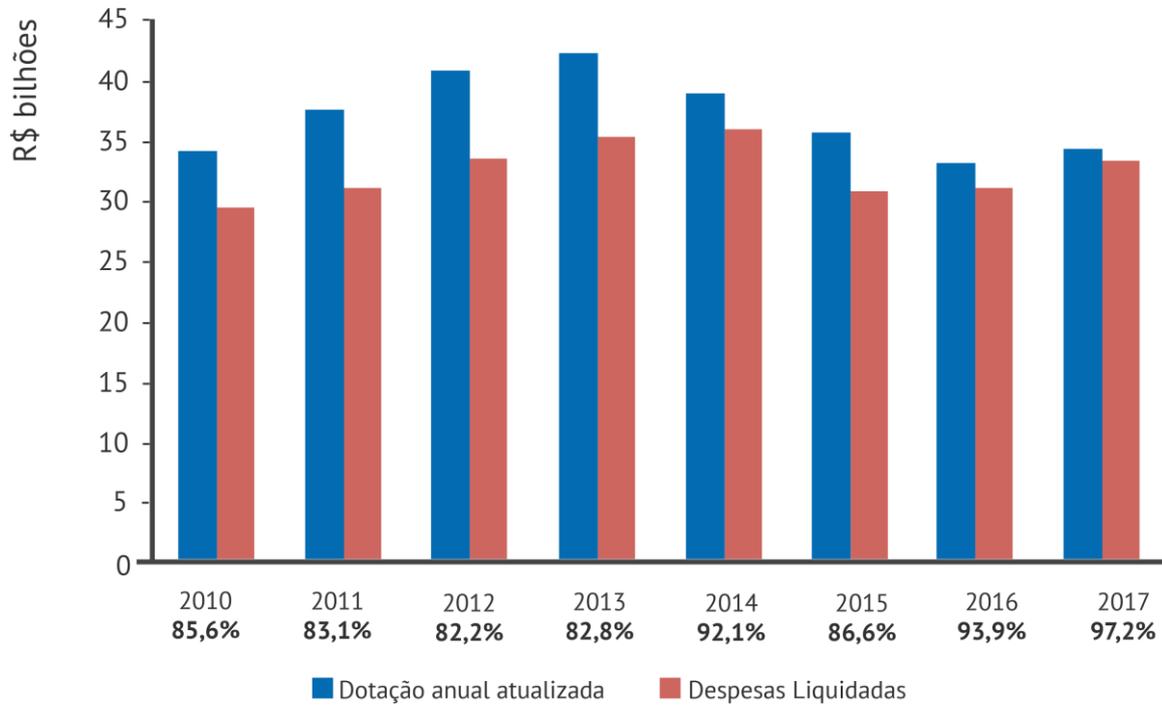
3.2 Despesas

No exercício de 2017, o Estado liquidou cerca de R\$ 33,32 bilhões. Isso corresponde a um aumento da liquidação na ordem de 7,2% em comparação com o exercício de 2016. Além disso, a liquidação no ano passado representou 97,2% das despesas projetadas⁹ para o exercício.

⁹ As despesas projetadas representam o campo Dotação Atualizada do RREO e refletem as modificações propostas pelo Poder Executivo em suas projeções ao longo do exercício.



Gráfico 9 – Dotação Anual x Despesa Liquidada



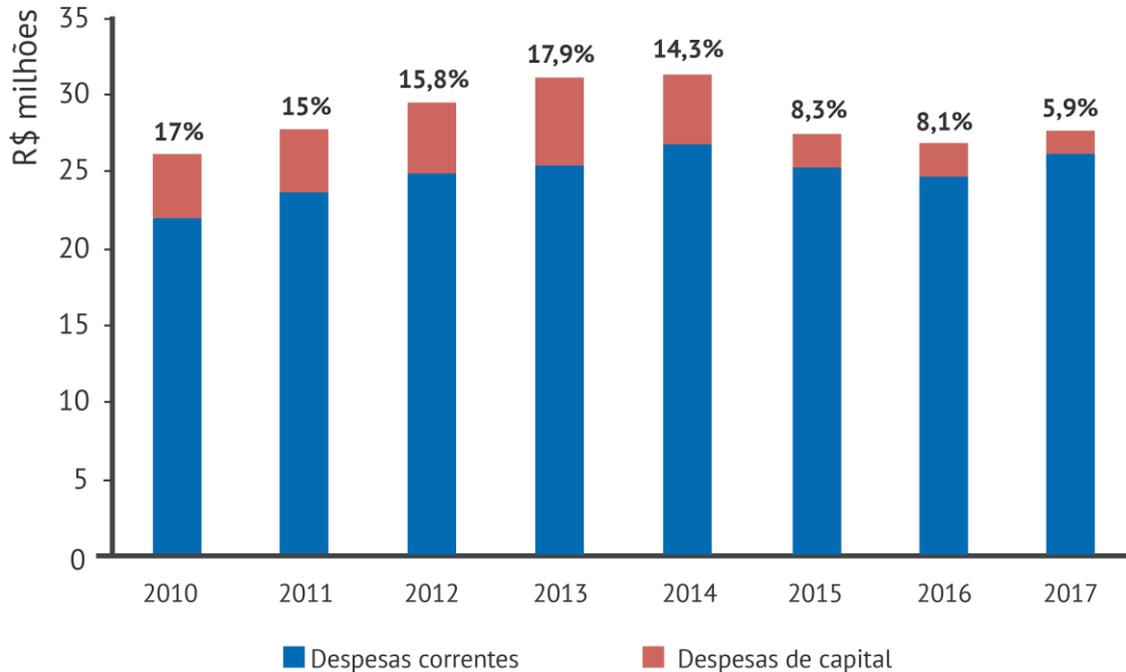
Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

A análise das despesas correntes e de capital revela que o exercício de 2017 apresenta a menor participação dos dispêndios de capital da série histórica ora analisada, na ordem de R\$ 5,9%.

Outro ponto a ser salientado é que as despesas correntes tiveram um incremento de liquidação na ordem de aproximadamente R\$ 1,48 bilhão, em comparação com o ano de 2016. O principal fator que levou a essa expansão foi a elevação em aproximadamente R\$ 1,12 bilhão dos gastos referentes ao grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais.



Gráfico 10 – Evolução das despesas correntes e de capital

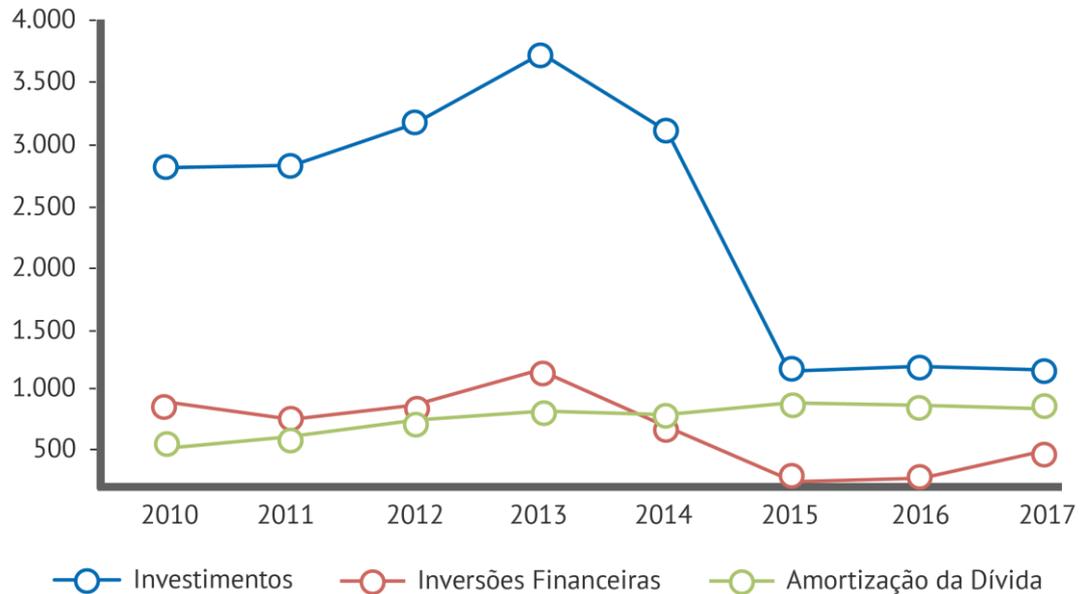


Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

Na sequência, o gráfico demonstra que a grande dificuldade enfrentada pelo Governo de Pernambuco na obtenção de operações de crédito resultou em uma redução drástica nos níveis de investimento a partir do exercício de 2014.



Gráfico 11 – Despesas de capital por grupo de natureza de despesa



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

4 DESPESAS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

A classificação funcional da despesa segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando demonstrar em que área de ação governamental a despesa foi realizada. O uso dessa classificação é obrigatório no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

A atual classificação, que vale para os três níveis de governo, foi instituída pela Portaria nº 42/1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG)¹⁰.

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público¹¹. Ela reflete a competência institucional do órgão, por exemplo, nas áreas de cultura, educação, saúde e defesa, guardando, por conseguinte, relação com os respectivos ministérios e secretarias.

Quando o órgão possui mais de uma função típica, com competências

¹⁰ As funções e subfunções estão discriminadas no Anexo da Portaria nº 42/1999. Disponível em: <<http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/portaria42.pdf>>. Acesso: 02 fev. 2017.

¹¹ Artigo 1º, § 1º, da Portaria MOG nº 42/1999.



institucionais relacionadas a mais de uma área de despesa, deve-se selecionar a função que tem mais a ver com a ação executada.

A subfunção, por sua vez, representa o nível de agregação imediatamente inferior à função. Diferentemente desta, aquela não está relacionada à competência institucional do órgão, mas à finalidade da ação governamental em si. A função Educação, por exemplo, está ligada, entre outras, às subfunções Ensino Profissional e Educação Infantil.

O gráfico adiante apresenta a evolução das despesas liquidadas classificadas nas funções Saúde, Educação e Segurança Pública ao longo dos últimos oito anos.

Gráfico 12 – Despesas liquidadas por Função (Educação, Saúde e Segurança)



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

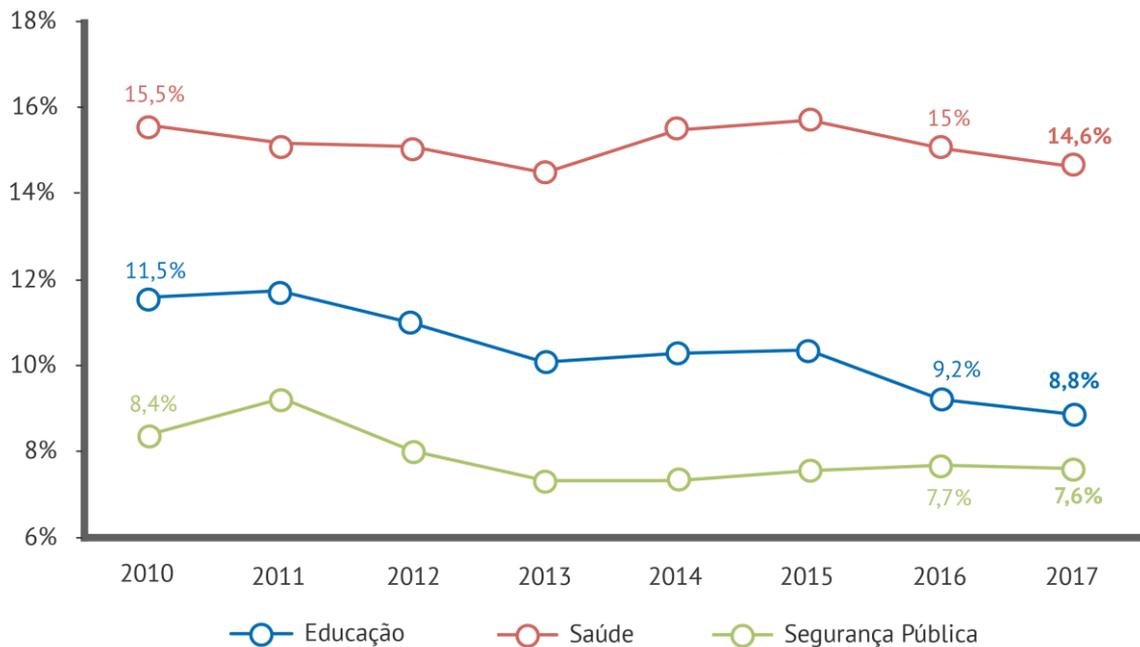
Todas as três funções representadas no gráfico 12 receberam incremento real de valor, de 2016 a 2017. Educação passou de R\$ 2,87 bilhões para R\$ 2,95 bilhões; Saúde, de R\$ 4,67 bilhões para R\$ 4,88 bilhões; e Segurança Pública, de R\$ 2,38 bilhões para R\$ 2,53 bilhões.

Em 2017, as despesas totais liquidadas, para todas as funções do orçamento, foram de R\$ 33,32 bilhões; em 2016, de R\$ 31,07 bilhões. Sendo assim, também houve incremento real das despesas para todo o orçamento.



Em relação a essas despesas totais, o percentual da despesa liquidada em cada uma dessas três funções teria a seguinte conformação:

Gráfico 13 – Despesas por Função (% do Gasto Total)



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

Se houve incremento das despesas, nas funções do gráfico 13, em termos monetários, não se pode dizer o mesmo do percentual de gastos em relação às despesas totais. Os gastos com a função Saúde caíram de 15% para 14,6%; Educação, de 9,2% para 8,8%; e Segurança Pública, de 7,7% para 7,6%.

Ressalta-se que os valores apresentados no gráfico anterior não se referem aos mínimos legais de aplicação em saúde e educação, previstos pela Constituição Federal. Essas vinculações de destinação de recursos serão tratadas em seção posterior do presente trabalho.

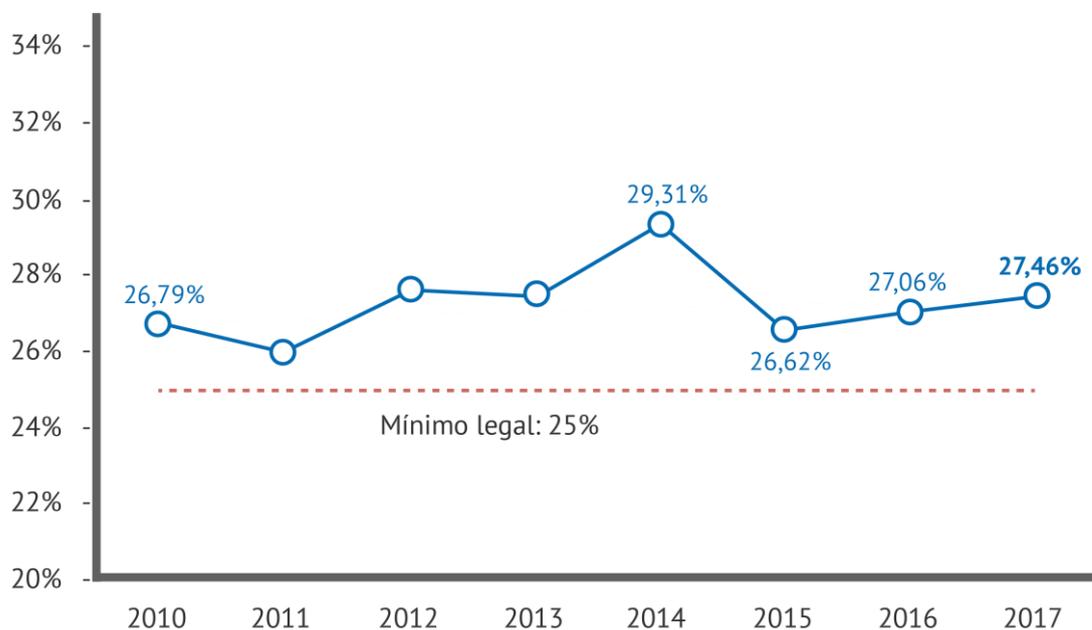
4.1 Cumprimento dos Mínimos Legais com Educação e Saúde

São consideradas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), para fins de cálculo do limite, as despesas voltadas ao cumprimento dos objetivos básicos das instituições educacionais. A Constituição Federal prevê que os



estados deverão aplicar nunca menos do que 25% da receita resultante de impostos, compreendida a receita proveniente de transferências, com MDE¹². O gráfico a seguir demonstra o valor aplicado com MDE de janeiro a dezembro de cada ano. Percebe-se que esse valor vem se mantendo acima do limite mínimo de 25% desde 2010, atingindo o máximo de 29,31% em 2014.

Gráfico 14 – Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

De acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

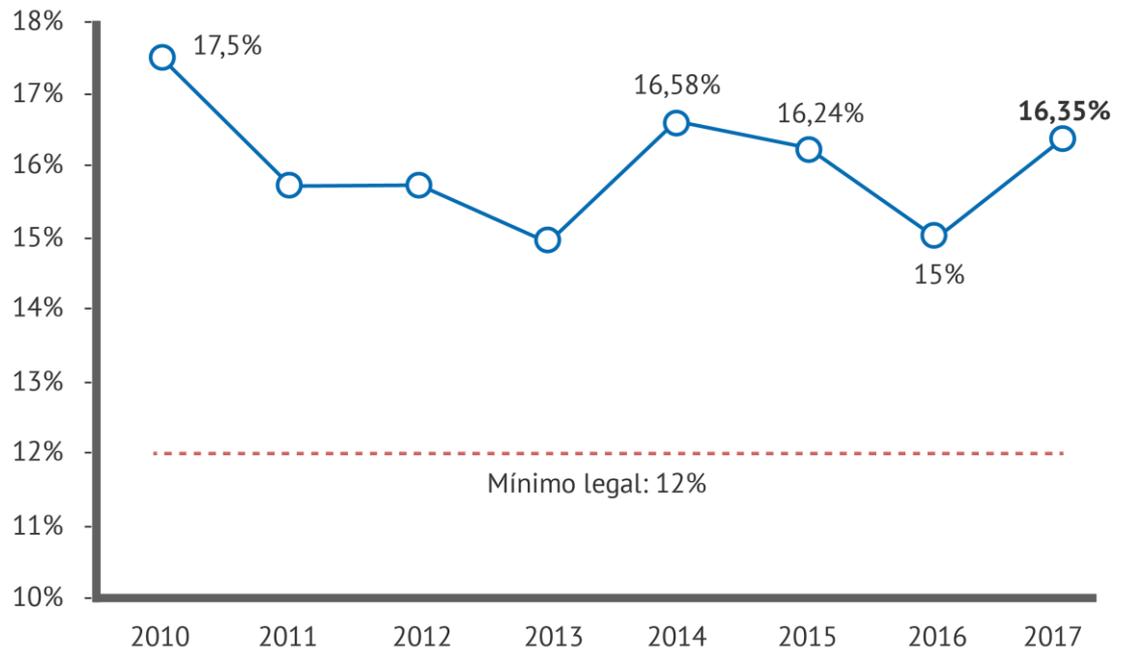
O artigo 6º da mesma lei estabelece que os estados devem aplicar, no mínimo, 12% da arrecadação de certos impostos, estabelecidos na norma, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios.

¹² Art. 212. Em 2016, ainda não vigorava o Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95.



Percebe-se, no gráfico adiante, que Pernambuco sempre esteve acima do mínimo legal. Em 2017, o valor registrado foi de 16,35%.

Gráfico 15 – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

5 DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

O artigo 18 da LRF define como despesa total com pessoal o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A LRF estabelece, ainda, três limites para a despesa total com pessoal do Poder Executivo estadual em relação à receita corrente líquida, a saber:

- Limite de alerta (90% do máximo legal): 44,10% da RCL;



- Limite prudencial (95% do máximo legal): 46,55% da RCL;
- Limite máximo legal: 49,00% da RCL.

O Poder Executivo do Estado de Pernambuco ultrapassou o limite prudencial em 2017. Esse resultado pode ser visualizado na tabela abaixo:

Tabela 2 – Despesa com Pessoal do Poder Executivo de Pernambuco, 3º quadrimestre de 2017

R\$ milhares

Despesa com pessoal - Poder Executivo	Valor	Percentual sobre a RCL
Despesa total com pessoal para fins de apuração do limite da LRF	10.533.102,1	48,97%
Limite de Alerta	9.486.395,2	44,10%
Limite Prudencial	10.013.417,1	46,55%
Limite Máximo	10.540.439,1	49,00%

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, 3º quadrimestre de 2017.

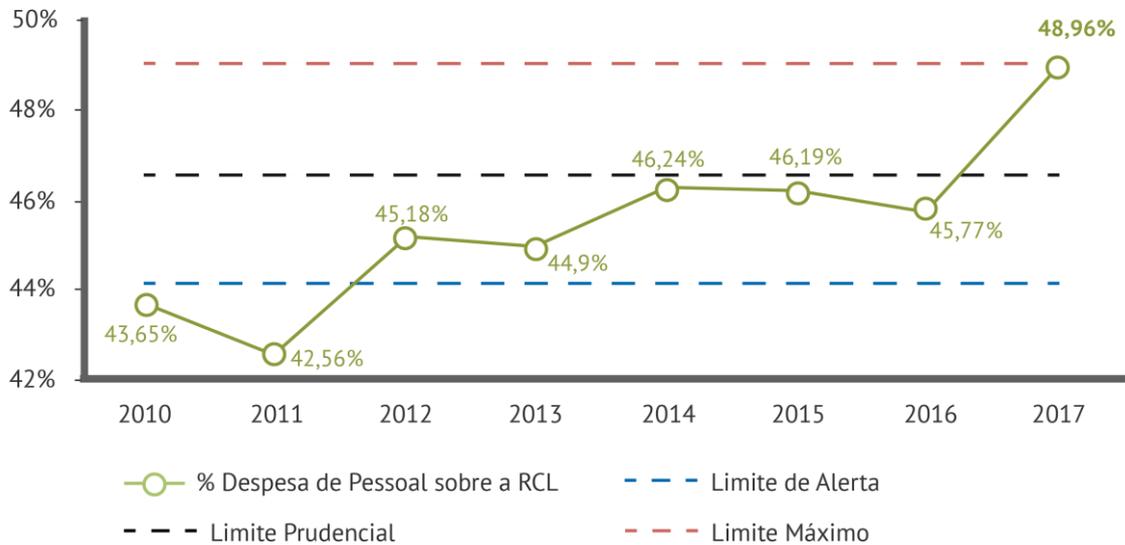
Conforme visto acima, a despesa total com pessoal encontra-se R\$ 519,68 milhões acima do limite prudencial e apenas R\$ 7,34 milhões abaixo do limite máximo estabelecido na LRF. Nessa situação, o Poder Executivo está sujeito às vedações apontadas no art. 22 da LRF:

- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual (art. 37, inciso X, da Constituição Federal).
- Criação de cargo, emprego ou função.
- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.
- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.
- Contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da relação entre despesas com pessoal e receita corrente líquida nos últimos anos:



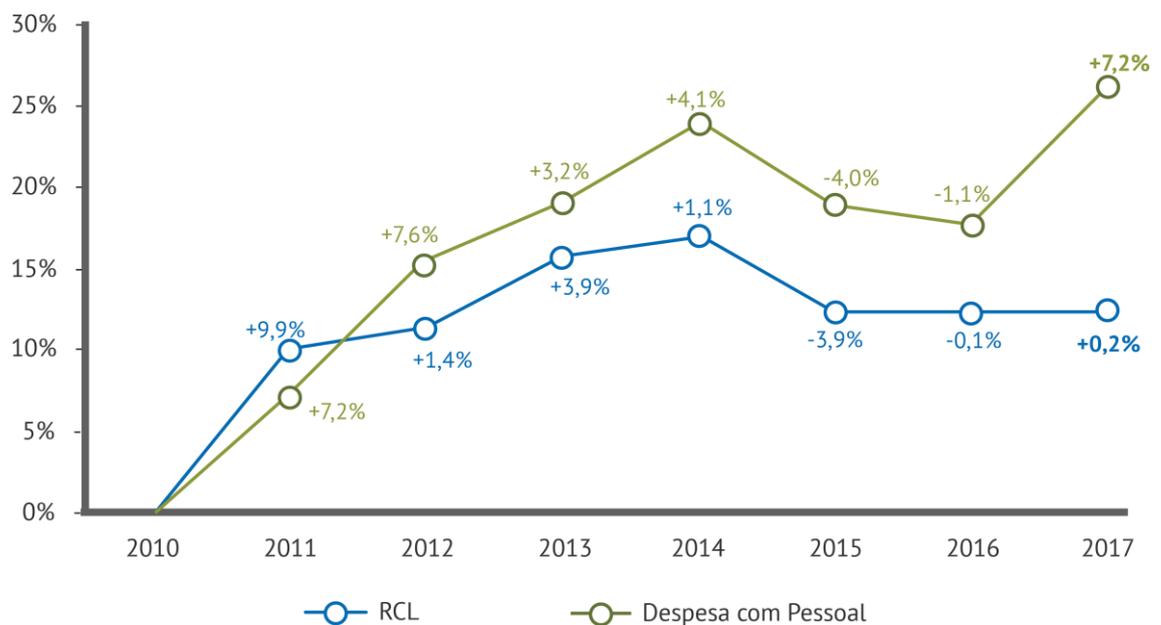
Gráfico 16 – Evolução da relação Despesas com Pessoal / RCL



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (3º quadrimestre), 2010 – 2017.

É possível ainda comparar a evolução da despesa com pessoal e o valor da RCL:

Gráfico 17 – Evolução anual da RCL e das despesas com pessoal



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (3º quadrimestre), 2010 – 2017.

Do gráfico 17, é possível verificar que a RCL de 2017 manteve-se



praticamente inalterada em relação ao mesmo período do ano anterior, aumentando apenas 0,2% em termos reais. Em contrapartida, a despesa com pessoal de 2017 teve importante aumento, em termos relativos, no valor de 7,2%.

6 CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

A LDO estabelece, a cada ano, metas fiscais que devem ser perseguidas pelo Governo do Estado. Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) do Tesouro Nacional:

As metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De tal forma, o acompanhamento da realização das metas fiscais deve ser realizado bimestralmente, por meio dos dados constantes no RREO.

Das metas fiscais tratadas na LDO, destacam-se:

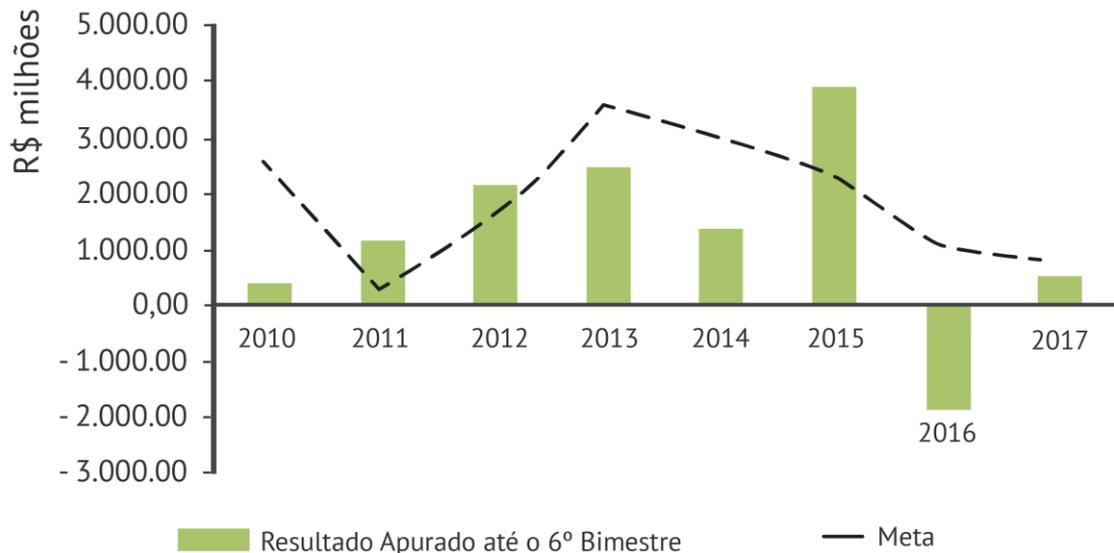
- Resultado Nominal: representa a variação da dívida fiscal líquida em um determinado período; são consideradas todas as receitas e despesas;
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.¹³

¹³ BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Demonstrativos Fiscais*, 6ª edição. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/471139/CPU_MDF_6_edicao_versao_24_04_2015.pdf/d066d42d-14c0-454b-9ab8-6386c9f7b0f8. Acesso em: 1º fev. 2017.p. 218.



O gráfico seguinte compara o resultado nominal obtido ao final de cada ano com a respectiva meta estipulada, entre 2010 e 2017:

Gráfico 18 – Meta de Resultado Nominal



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017

O resultado nominal deve ser entendido, de acordo com o critério adotado pelo Governo do Estado, como a variação da dívida fiscal líquida em determinado período. Assim, um resultado nominal positivo indica expansão da dívida fiscal líquida, ou seja, representa um déficit nominal.

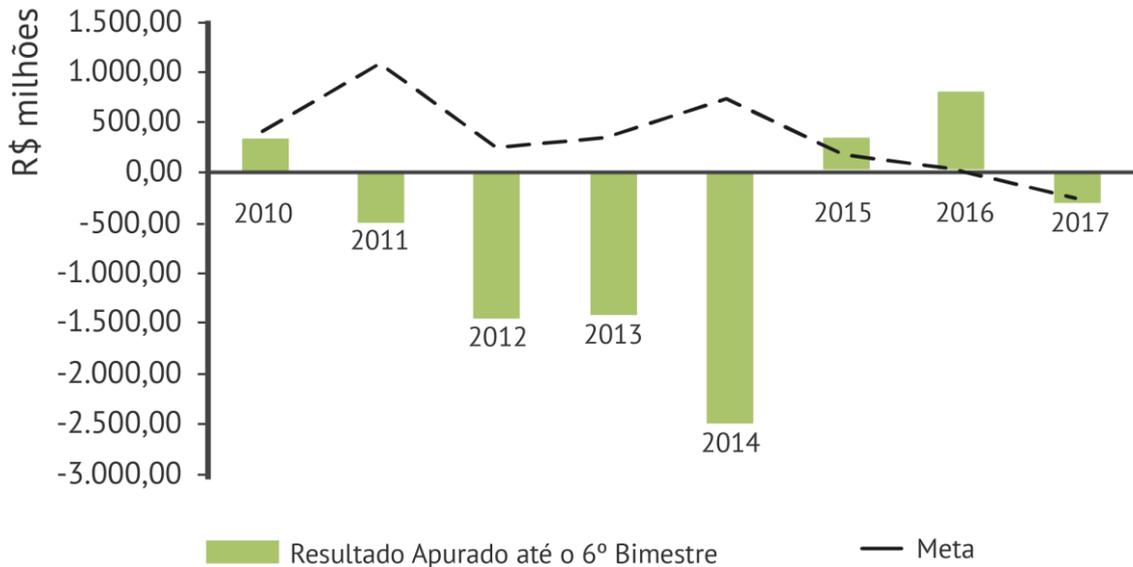
O RREO apresentou resultado nominal de R\$ 526 milhões positivo em 2017, o que representa aumento da dívida fiscal líquida.

Considerando que a meta estabelecida para 2017 era uma expansão da dívida em até R\$ 732 milhões, fica evidente que houve menor endividamento por parte do Governo.

O gráfico 19 trata da meta de resultado primário ao final dos últimos anos. Como é possível constatar, o resultado apurado no exercício de 2017 encontra-se próximo da meta estipulada na LDO correspondente:



Gráfico 19 – Meta de Resultado Primário



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

O RREO do sexto bimestre de 2017 apresenta resultado primário de cerca de R\$ 292 milhões negativos, ao passo que a meta estipulada na LDO foi de R\$ 256 milhões negativos. Ressalte-se que, entre os anos de 2011 a 2014, houve o registro de sucessivos déficits primários, sendo restabelecido o cumprimento da meta em 2015 e em 2016, para retornar a um resultado deficitário em 2017.

7 CUMPRIMENTO DA REGRA DE OURO

A “Regra de Ouro”, prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, veda que, em cada exercício financeiro, o montante das receitas de operações de crédito sejam superiores ao total das despesas de capital, nos seguintes termos:

Art. 167. São vedados: [...]

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...]

Cabe destacar que essa vedação refere-se ao montante total das operações de crédito em relação às despesas de capital e não constitui um impedimento, por si

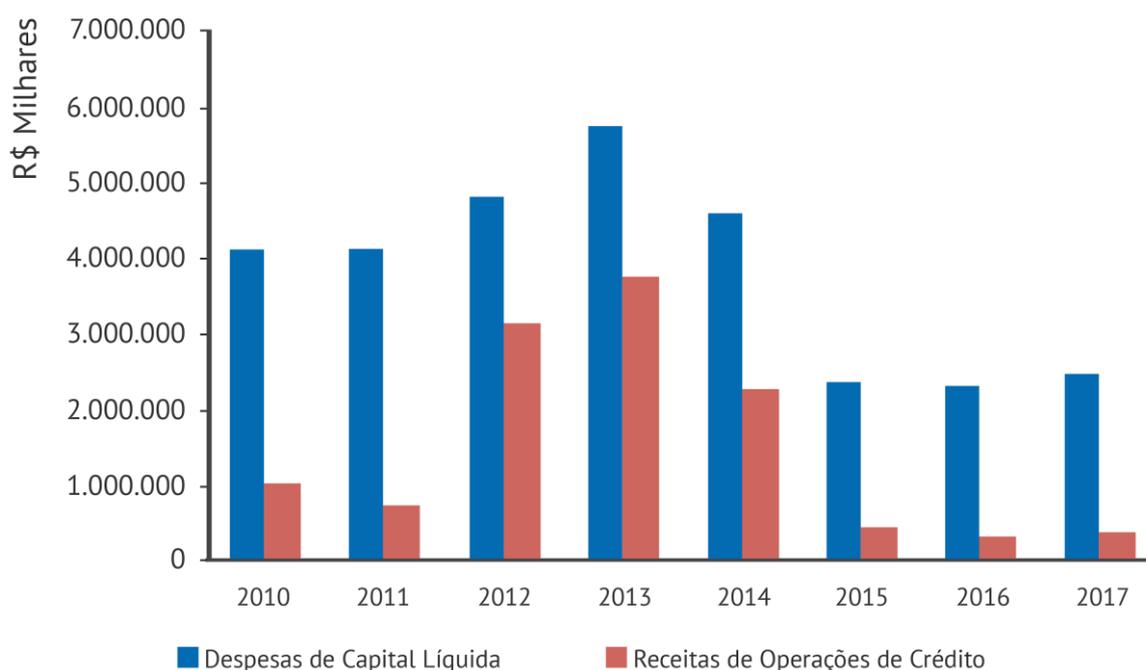


só, para que uma operação de crédito tenha por finalidade custear uma despesa corrente. De acordo com o MDF:

A regra estabelece uma comparação entre os montantes de “operações de crédito” e “despesas de capital” e, não, um vínculo direto entre despesas e fontes de recursos, caso a caso. Isto é, nada impede que uma determinada operação de crédito seja realizada para financiar determinada despesa corrente, desde que os respectivos montantes não sejam excedidos ao final do exercício financeiro. Mais que isso, o descumprimento da regra só pode ser verificado no término do exercício financeiro.

O gráfico a seguir faz a comparação entre os montantes de operações de crédito e despesas de capital realizadas pelo Estado de Pernambuco entre 2010 e 2017:

Gráfico 20 – Verificação do cumprimento da Regra de Ouro



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2010 – 2017.

A Despesa de Capital Líquida corresponde à Despesa de Capital Bruta deduzida de incentivos fiscais a contribuintes na forma de empréstimos ou financiamentos, de acordo com o § 3º do art. 32 da LRF.

Percebe-se que o Estado cumpriu, em todos os anos analisados, o preceituado pela Regra de Ouro, ou seja: o montante de operações de crédito ficou



abaixo do total de despesas de capital realizadas, em cada exercício dessa série temporal.

Os maiores valores proporcionais de receitas de operações de crédito foram registrados nos anos de 2012 e 2013, quando corresponderam a aproximadamente 65% das despesas de capital. No ano de 2017, essa proporção recuou para o patamar de 16%.

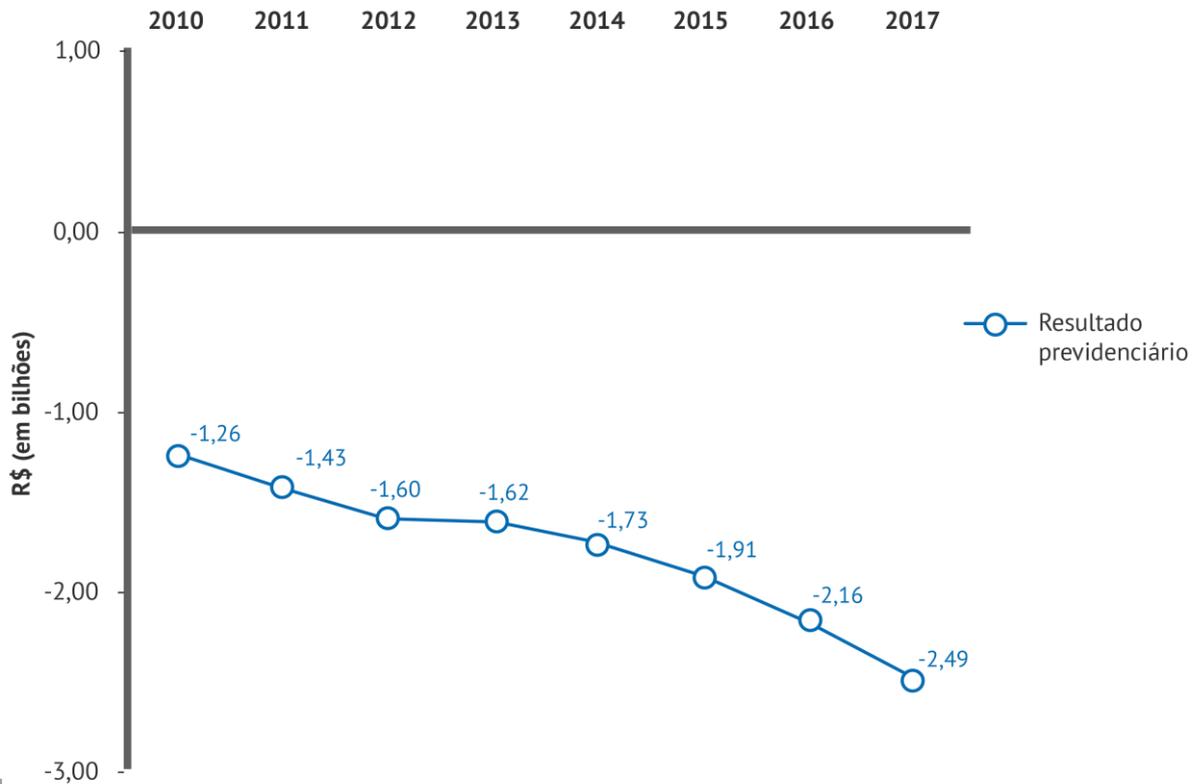
8 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

A diferença entre o total de receitas e despesas previdenciárias ano a ano corresponde ao resultado previdenciário. Eventuais aportes para cobertura de necessidades financeiras não são computados como receita, uma vez que o resultado deve evidenciar as reais necessidades do sistema.

Em toda a série histórica, verifica-se um elevado e crescente déficit previdenciário, que encerrou o ano de 2017 em cerca de 2,49 bilhões negativos, um aumento real de cerca de 15% em relação a 2016:



Gráfico 21 – Resultado Previdenciário



Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (6º bimestre), 2007 – 2017.

9 DÍVIDA PÚBLICA

9.1 Restos a Pagar do Poder Executivo

A Lei Federal nº 4.320/1964 estabelece que os restos a pagar podem ser classificados como processados ou não processados. Restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente, apenas, o estágio de pagamento. Já os restos a pagar não processados compreendem a despesas não liquidadas pelo Poder Público.

A tabela seguinte se refere aos restos a pagar processados no próprio exercício e nos exercícios anteriores:



Tabela 3 – Restos a pagar processados no exercício e nos anteriores (2010 a 2017)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Restos a Pagar Processados Ex. Anteriores	30.557	40.473	0	39.619	35.656	63.767	149.680	193.935
Restos a Pagar Processados do Exercício	1.014.128	1.129.273	981.920	329.216	398.187	1.035.862	1.067.458	1.269.856

R\$ milhares

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010 a 2017.

O valor dos Restos a Pagar processados em exercícios anteriores vem crescendo, em termos reais, desde o ano de 2014, o que sinaliza algum tipo de dificuldade do ente governamental para realizar esses pagamentos.

Vale frisar ainda que os dados demonstram que, a partir de 2013, os restos a pagar processados do exercício cresceram, em termos reais, sendo que, entre os exercícios de 2016 e de 2017, esse tipo de restos a pagar aumentou 18,96%.

No tocante aos restos a pagar não processados no exercício e nos anteriores, seguem as informações adiante:

Tabela 4 – Restos a pagar não processados no exercício e nos anteriores (2010 a 2017)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Restos a Pagar Não Processados Ex. Anteriores	74	7.370	0	178	0	0	0	0
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	97.406	14.796	0	0	0	0	0	0

R\$ milhares

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010 a 2017.

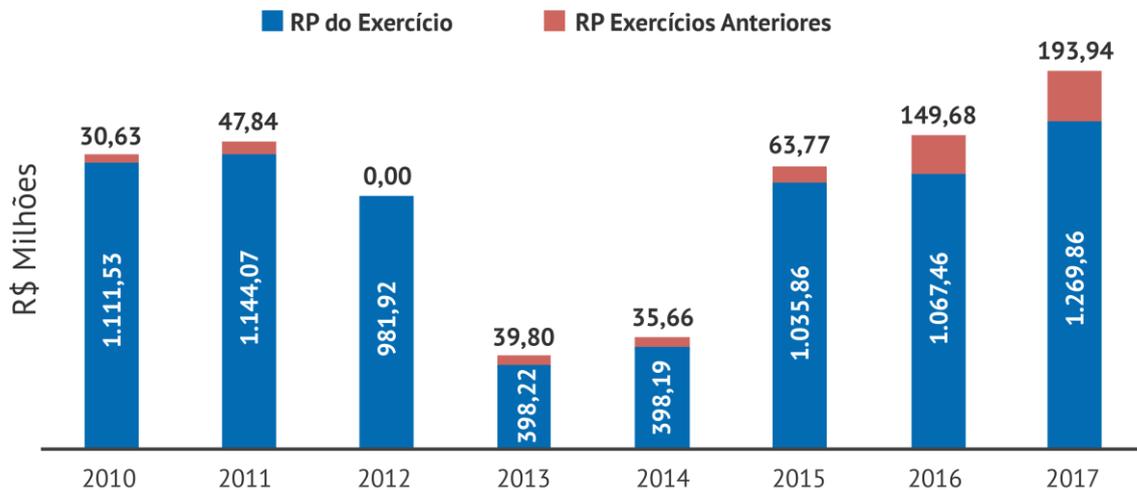
Os dados apresentados demonstram que, ao longo dos anos, houve uma redução na inscrição de Restos a Pagar não processados e inexistência de inscrição a partir de 2012.

Isso se deve à vedação expressa nos decretos 38.783/2012, 40.000/2013, 41.196/2014, 42.356/2015, 43.732/2016 e 45.278/2017, que regulam o assunto.

O gráfico a seguir consolida os dados referentes aos restos a pagar, tanto processados quanto não processados, demonstrando o saldo final dos restos a pagar ao término de cada exercício:



Gráfico 22 – Restos a Pagar ao final de cada Exercício



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010 a 2017.

Ao analisar o gráfico 22, percebe-se uma expansão real a partir de 2013 dos valores de restos a pagar inscritos em cada exercício, sendo que entre 2016 e 2017 houve um aumento de 18,96% nas inscrições de restos a pagar.

Já os valores dos restos a pagar remanentes de exercícios anteriores cresceram durante todo o período de 2014 a 2017, sendo que, entre os exercícios de 2016 e de 2017, houve um aumento de 29,57% no saldo de restos a pagar oriundos de exercícios anteriores.

9.2 Disponibilidade de Caixa do Poder Executivo

De acordo com o art. 42 da LRF, é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

A disponibilidade de caixa líquida é resumida na tabela seguinte:



Tabela 5 – Disponibilidade Líquida de Caixa – Poder Executivo

R\$ milhares

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Líquida									
-	-	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	Recursos Vinculados	1.703.977	1.903.777	2.190.176	3.453.301	2.156.830	1.685.163	1.625.915	1.405.950
	Recursos Não Vinculados	12.332	-216.747	-328.874	-383.079	-1.099.067	-1.234.496	-703.892	-1.306.090
	Total	1.716.311	1.687.030	1.861.302	3.070.223	1.057.764	450.667	922.023	99.860
	RPPS ¹⁴	197.144	31.653	-31.740	26.582	-74.987	-2.020	-88.898	-

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010-2017.

Percebe-se que a classificação “recursos vinculados” apresentou valores positivos durante toda serie histórica de 2010 a 2017. A classificação “recursos não vinculados”, por sua vez, apresentou valor positivo apenas no ano de 2010 e valores negativos no período de 2011 a 2017.

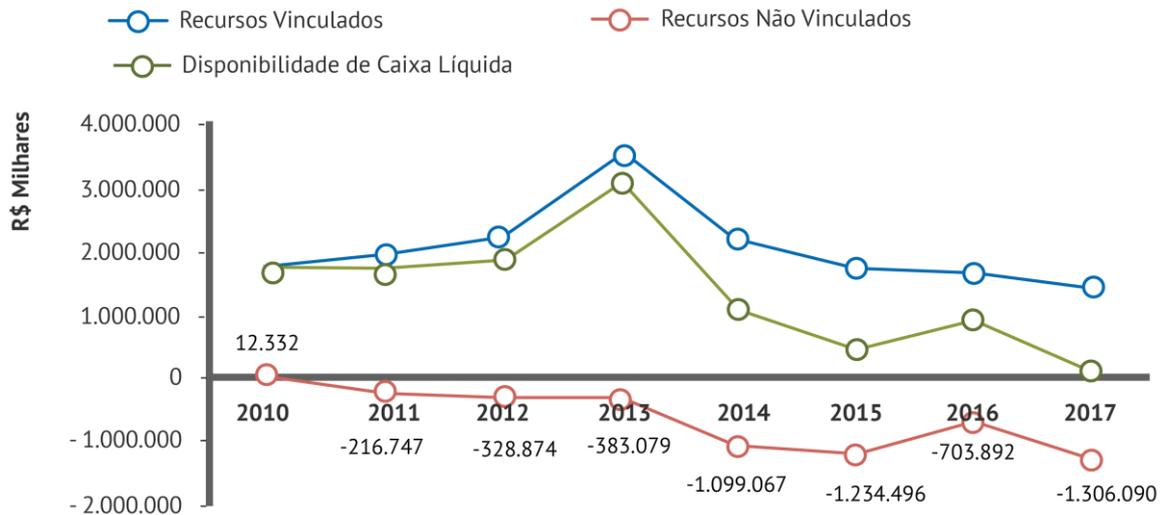
A disponibilidade de caixa líquida descrita no campo “total” advém do confronto entre “recursos vinculados” e “recursos não vinculados”. A disponibilidade de caixa líquida do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Servidores) apresentou resultados positivos no período de 2010 a 2011 e em 2013, mas os resultados do período de 2014 a 2016 foram negativos, assim como no ano de 2012. Destaca-se que a publicação do RGF do 3º quadrimestre de 2017 (em 30 de janeiro de 2018) não divulgou essa informação.

O próximo gráfico ilustra a evolução dos valores descritos na tabela acima, destacando a classificação “recursos não vinculados”:

¹⁴ A disponibilidade de caixa líquida do RPPS não consta mais no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017.



Gráfico 23 – Disponibilidade de Caixa Líquida



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010–2017.

No que se refere aos “recursos não vinculados”, o gráfico mostra que o ano de 2010 foi o único que apresentou valor positivo. Já no período de 2011 a 2017, todos os anos obtiveram valores negativos. Nesse sentido, vale destacar o exercício de 2017, que atingiu o valor negativo de R\$ 1,3 bilhão, um aumento de 85,55% em relação a 2016.

A disponibilidade líquida de caixa sofreu uma queda significativa de 2016 para 2017 (89,17%), representando que o Estado poderá passar por dificuldades de caixa no exercício seguinte, caso a arrecadação se mantenha nos mesmos níveis de 2017.

Vale ressaltar que, apesar de não haver nenhuma irregularidade aparente nos demonstrativos analisados, percebeu-se que a maior parte das disponibilidades financeiras é referente a recursos vinculados, que estão estritamente limitados ao objeto da sua liberação. Por conseguinte, não podem ser utilizados para pagamentos de despesas diversas da sua finalidade.

A legislação vigente não define normas jurídicas para este tipo de situação, logo não há ilegalidade.



9.3 Dívida Consolidada Líquida

De acordo com o MDF, a dívida consolidada, também conhecida como dívida fundada, corresponde ao montante total das obrigações financeiras do ente assumidas¹⁵:

- pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 meses (dívida mobiliária);
- em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 meses;
- pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 meses, tenham constado como receitas no orçamento.
- com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos¹⁶;
- pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL), por sua vez, representa o montante da dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros¹⁷.

O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos.

A Resolução nº 40/2001, expedida pelo Senado Federal para disciplinar a matéria, prevê que a dívida consolidada líquida dos estados não poderá exceder a duas vezes a RCL¹⁸.

Em Pernambuco, ao final do exercício de 2017, a relação Dívida Consolidada

¹⁵ LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III.

¹⁶ LRF, art. 30, § 7º.

¹⁷ Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, art. 1º, § 1º, inciso V.

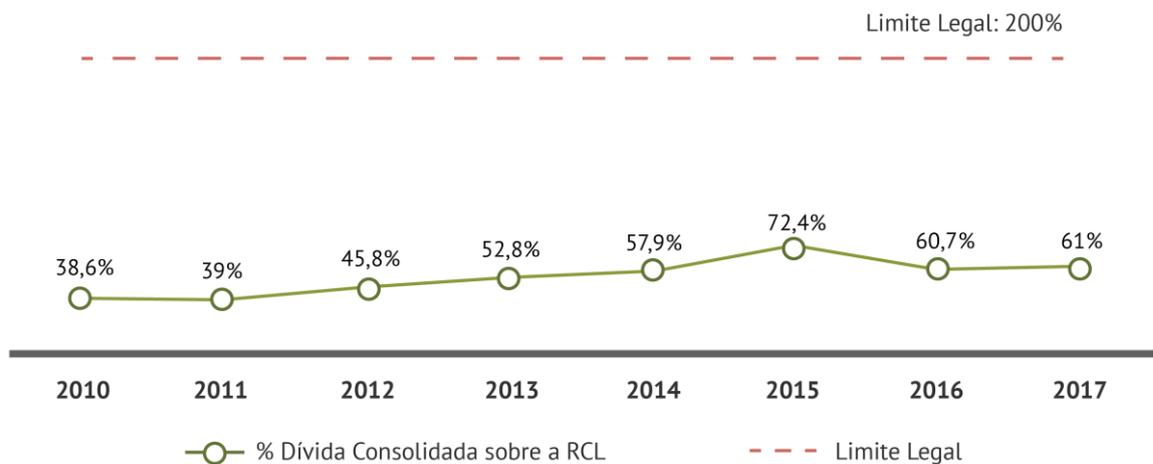
¹⁸ Art. 3º, inciso I.



Líquida/RCL estava em 60,96%, bem abaixo, portanto, do limite normativo de 200%.

O gráfico seguinte traz a evolução dessa relação. Percebe-se uma tendência ascendente da relação entre 2010 e 2015, enquanto em 2016 houve uma queda. Já em 2017, essa relação voltou a subir levemente. Destaca-se ainda que o Estado esteve sempre abaixo do limite legal.

Gráfico 24 – Evolução da relação Dívida Consolidada Líquida / RCL



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010–2017.

Após ter dado um salto significativo em 2015, a dívida consolidada líquida se manteve praticamente nos mesmos níveis em 2016 e 2017. O acréscimo entre 2016 e 2017 – cerca de 3,64 pontos percentuais na relação DCL/RCL – pode ser melhor visualizado na tabela seguinte:



Tabela 6 – Detalhamento da Dívida Consolidada Líquida

R\$ milhares			
ITEM	2016	2017	Variação
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.106.217,6	14.672.606,3	-2,87%
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	14.428.000,3	14.112.170,0	-2,19%
Empréstimos	14.428.000,3	10.614.664,3	-26,43%
Interna	8.180.835,5	4.204.001,0	-48,61%
Externa	6.247.164,8	6.410.663,2	2,62%
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	3.410.200,6	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	87.305,1	-
Precatórios	678.217,3	560.436,3	-17,37%
DEDUÇÕES (II)	2.452.134,7	1.557.758,2	-36,47%
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.574.711,2	2.965.472,4	-17,04%
Demais Haveres Financeiros	84.491,4	83.577,7	-1,08%
(-) Restos a Pagar Processados	-1.207.067,9	-1.491.291,9	23,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	12.654.082,9	13.114.848,1	3,64%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	20.853.041,1	21.512.144,3	3,16%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	60,68%	60,96%	-

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2010–2017.

A Dívida Contratual oriunda de Empréstimos diminuiu, em termos nominais, cerca de R\$ 3,8 bilhões (-26,43%), sendo a maior parte dessa queda decorrente da redução do endividamento interno. Vale citar que os Empréstimos equivalem a 75,22% da dívida contratual, enquanto a Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios e o Parcelamento e Renegociação de dívidas representam, juntos, 24,78% da mesma dívida.

Destaca-se ainda que, a Disponibilidade de Caixa Bruta apresentou um decréscimo nominal de R\$ 609,2 milhões (17,04%) e os Restos a Pagar Processados apresentaram um acréscimo nominal de R\$ 284,2 milhões (23,55%).

9.4 Parcerias Público-Privadas

O artigo 28 da Lei Federal nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada, no âmbito da Administração



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Consultoria Legislativa
Núcleo Temático de Orçamento e Economia

Pública, estabelece que:

Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Segundo a norma transcrita, a extrapolação do limite de 5% da RCL no ano anterior acarreta duas consequências: (i) não recebimento de garantias para realizar operações de crédito e (ii) não recebimento de transferências voluntárias.

Atualmente, o Estado de Pernambuco possui como projeto já contratado ou em fase de estruturação sob o modelo de PPP o da Praia do Paiva (CGPE 001/2006). Além disso, até o ano de 2016, havia desembolsos ligados ao projeto PPP da Copa 2014 (CGPE 001/2010). De acordo com o RREO do 6º bimestre de 2017, essas PPPs possuem as seguintes projeções de despesas¹⁹:

Tabela 7 – Despesas de PPP

R\$ milhares

Despesas de PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Praia do Paiva	8.543,9	6.538,1	3.471,7	1.735,9	-	-
Arena Multiuso	43.455,9	-	-	-	-	-
TOTAL	51.999,9	6.538,1	3.471,7	1.735,9	-	-
RCL	20.853.041,1	21.512.144,3	22.251.848,4	23.016.987,5	-	-
Total das despesas / RCL	0,25	0,03	0,02	0,01	-	-
Despesas de PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Praia do Paiva	-	-	-	-	-	-
Arena Multiuso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
RCL	-	-	-	-	-	-
Total das despesas / RCL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 6º bimestre de 2017.

¹⁹ As despesas da PPP Praia do Paiva de 2016 e 2017 referem-se a valores executados em cada exercício. A partir de 2018, os valores são projetados. Já a despesa da PPP Arena da Copa 2014, refere-se, em 2016, a valores executados no exercício. A partir de 2017, não existe informação por ter deixado de ser PPP.



A tabela 7, retirada do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas integrante do RREO, reflete a contabilização dos respectivos contratos no patrimônio do ente público e dá transparência ao cumprimento do limite das despesas derivadas das parcerias público-privadas em relação à RCL.

No RREO do 6º bimestre de 2017, não há qualquer previsão de despesa com o projeto PPP Copa a partir de 2017.

A nota explicativa ao Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas argumenta que o projeto atual de dispêndio da Arena de Pernambuco não se encontra custeado pelo modelo de PPP, o que justificaria a ausência de previsão de custos no Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

Por fim, cumpre destacar que o Estado de Pernambuco encontra-se dentro do limite imposto pelo artigo 28 da Lei nº 11.079/2004.